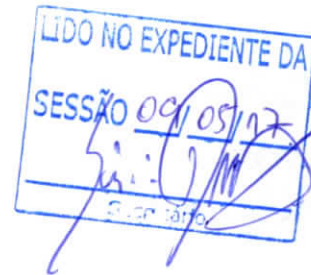


**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**



PROCESSO Nº 92 /2017

PROJETO DE LEI N.º 59 / 17.

**“DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE
FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO
MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR
LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica obrigada a instalação de um ambulatório móvel em shows e eventos, tanto ao ar livre como em ambientes fechados, ficando a referida instalação de responsabilidade dos promotores dos eventos.

§ 1º - Nos eventos, cuja presença do público ultrapasse 3 (três) mil pessoas, será obrigatória a instalação no local, de ambulatório móvel, com um profissional médico de plantão durante a duração do evento.

§ 2º - Ficam os promotores responsáveis pelas despesas decorrentes dos serviços prestados.

§ 3º - Fica reservado um local adequado e de fácil acesso para o estacionamento do ambulatório móvel, destinado ao atendimento das pessoas que, eventualmente, necessitem de assistência médica urgente.

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3623-2816

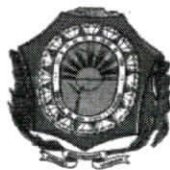


Assinatura

A 562 para pro-
vidências de ordem
05-05-17

Cicero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres - CMBV





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

Art. 2º - O ambulatório médico móvel a que se refere esta Lei deverá ser equipado de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde.

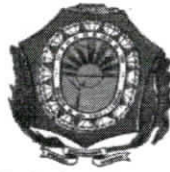
Art. 3º - O promotor de evento assinará um termo de compromisso quanto à referida exigência quando da entrada do pedido de alvará para realização do evento perante a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O não cumprimento da presente Lei acarretará ao promotor multa no valor de 20 salários mínimos, assim como a impossibilidade de realizar outros eventos similares no município.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Vereador - PSD



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

JUSTIFICATIVA

Os shows e eventos que provocam a concentração de milhares de pessoas devem ser realizados com estrutura adequada para atendimento médico, em função da possibilidade de ocorrência de necessidade de atendimento a pessoas.

Comumente pessoas são acometidas de algum problema orgânico, quando situadas em ambiente multitudinário, carecendo de imediato socorro médico, cabendo aos promotores de eventos à responsabilidade de assistência, não podendo agir unicamente com vistas no lucro decorrente.

O Poder Legislativo, no exercício de seu múnus público, deve assumir a regulamentação de todas as situações e circunstâncias possíveis em benefício do interesse da população, motivo suficiente para contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Vereador, Boa Vista/RR 05 de maio de 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

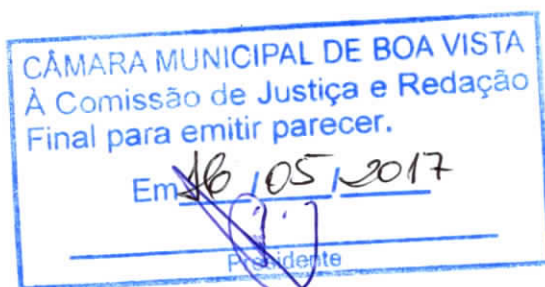
Vereador - PSD



Estado de Roraima

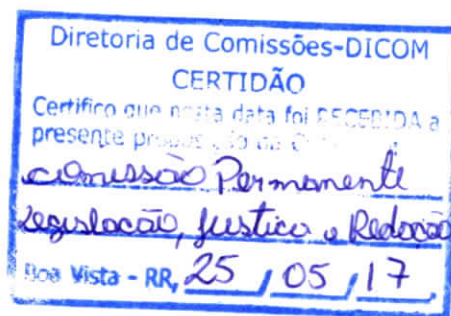
Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Anexo a relatoria do referido
PROJETO em 16/05/2017


Ítalo Otávio
Vereador



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059, DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **VAVÁ DO THIANGUÁ**, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO

Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, **A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR,** VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059, DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **VAVÁ DO THIANGUÁ**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **“A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, VINTE E DOIS DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 059, DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **VAVÁ DO THIANGUÁ**, QUE DISPÕE SOBRE: **“A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XX

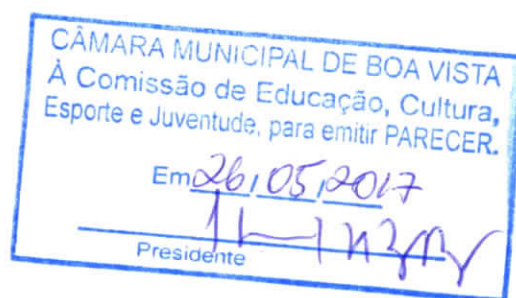
ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

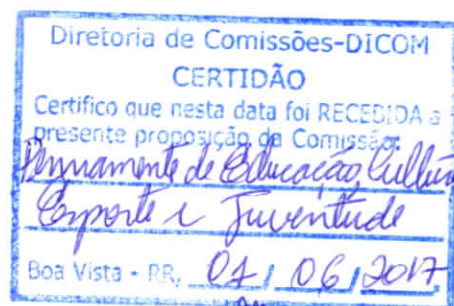
ALINE REZENDE
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



*Avoca a relatoria do referido
Projeto de Lei em 31105117.*





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 059, DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “ **A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 31 DE MAIO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VEREADOR – RELATOR



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, **A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 059, DE 05 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE “A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 31 DE MAIO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ATA

AS OITO HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE - JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU A APRECISÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 059, DE 05 DE MAIO 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (**VAVÁ DO THIANGUÁ**), QUE DISPÕE SOBRE: **“A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 31 DE MAIO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro

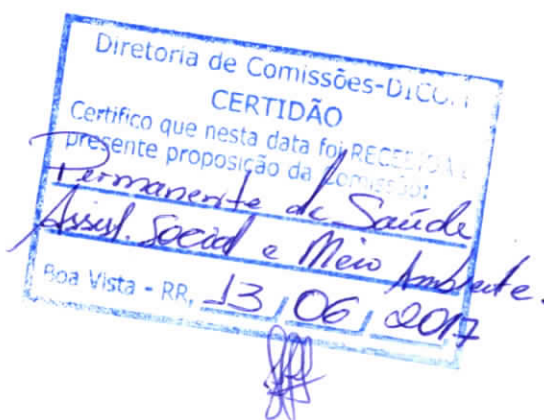


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente



Designo o Vereador
Nifcar para Relatoria
deste PL 059/2017 de 05.05.17

[Signature]





BRASIL – DO
CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO 1, ARTIGO 49, INCISO VI, BEM COMO O ARTIGO 82 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTÓRIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ), QUE DISPOE SOBRE: “**A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

CONSIDERANDO A NESSECIDADE QUE ESTES EVENTO E SHOWS TEM EM CONTAR COM UMA EQUIPE MÉDICA PARA ATENDER ESSA DEMANDA; e

CONSIDERANDO A IMPORTANCIA DO PRESENTE PROJETO DE LEI QUE BENEFICIA UMA GRANDE PARTE DA SOCIEDADE.

MANIFESTO-ME PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROJETO DE LEI, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO ATENDE AS NESSECIDADES EM EPIGRAFE.

É O PARECER

BOA VISTA - RR, 09 DE JUNHO DE 2017.

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VEREADOR-PSC



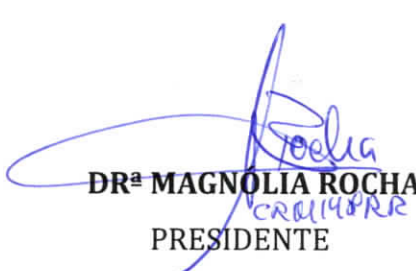
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO ART. 82 A, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 059/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO(VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS , SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **ESTA COMISSÃO, RECOMENDA O PROSSEGUIMENTO DO PROJETO SUPRACITADO** POR ENTENDER QUE O MESMO É DE GRANDE RELEVÂNCIA , DE MODO QUE AS PESSOAS QUE PRECISEM DE SOCORROS IMEDIATOS TENHAM CONDIÇÕES DE SEREM ATENDIDAS.

É O PARECER

BOA VISTA, 09 DE JUNHO DE 2017.


DR^a MAGNOLIA ROCHA
PRESIDENTE


NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

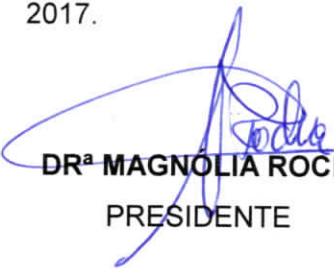

WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, NO GABINETE DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, DRª MAGNÓLIA ROCHA – PRESIDENTE, NILVAN SOUZA DOS SANTOS – VICE- PRESIDENTE E DR.WESLEY CARLOS THOMÉ, MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 059/17, DE 05 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DA VEREADOR, ADERVAL AS ROCHA FERREIRA FILHO (VAVÁ DO THIANGUÁ)**, QUE DISPÕE SOBRE: “**A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOW AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI **VOTADO FAVORÁVEL E UNANIME** E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 09 DE JUNHO DE 2017.

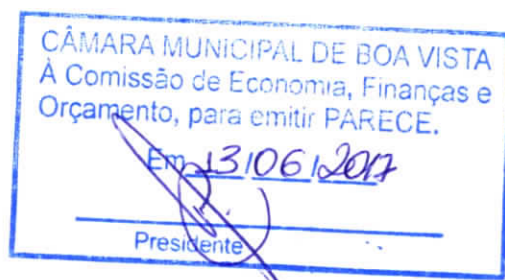

DRª MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE


NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE


WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

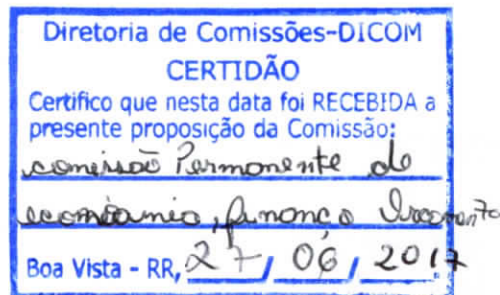


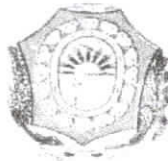
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



Arco a relatoria
do referido Projeto
em 13/06/17


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

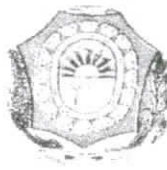
CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPOE SOBRE: **“A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 20 de junho de 2017

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPOE SOBRE: “**A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

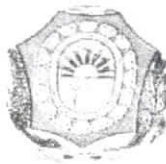
CONSIDERANDO, PORTANTO, O ATENDIMENTO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, **ESTA RELATORIA RESOLVE EXARAR PARECER DE FORMA FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 059, DE 05 DE MAIO 2017**

É O PARECER

**VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO**



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

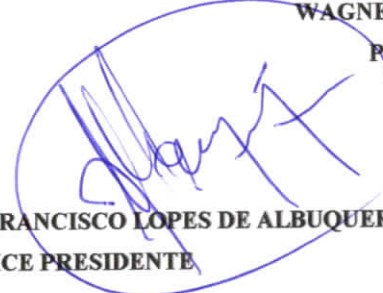
COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA - MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPOE SOBRE: **“A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO EM EVENTOS, SHOWS AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 20 DE JUNHO DE 2017.


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11 / 07 / 17

1º Secretário

**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

MEMO Nº 055/2017

Do: Gabinete do Vereador

Para: Apoio Legislativo

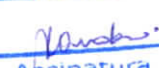
Assunto: RETIRADA DE PROJETO

Solicito a retirada do projeto 059/17 de autoria do vereador do Vavá do Thianguá para ajustes.

Boa Vista/RR 05 de julho de 2017.


IVANILDE RAMOS DE LIMA
Chefe de gabinete

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 05 / 07 / 17


Assinatura